



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado à instalação e funcionamento de base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.702, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapetinga/MG, situado na Rua José de Freitas, Bairro Santo Antônio, neste Município de Pirapetinga/MG, destinado à instalação e funcionamento da base operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput possui as características, dimensões, confrontações e registros constantes da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapetinga/MG.

Art. 2º A aquisição do imóvel tem por finalidade atender relevante interesse público, visando garantir espaço adequado para funcionamento da estrutura operacional do SAMU, proporcionando melhores condições de atendimento à população, suporte às equipes de saúde e maior eficiência na prestação dos serviços de urgência e emergência no Município.

Art. 3º A aquisição será precedida de avaliação prévia do imóvel por comissão competente ou profissional habilitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 14 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791 Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3500-0991 – CNPJ 18.092.825/0001-49
juridico@pirapetinga.mg.gov.br

CÂMARA MUN. PIRAPETINGA 7003 14/MAI/2026 14:04

RICARDO ROCHA FURTADO
Câmara Municipal de Pirapetinga
Auxiliar Legislativo



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

OFÍCIO Nº 103/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga/MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei com pedido de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____/2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado à instalação e funcionamento de base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e dá outras providências.”

A presente proposição possui relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de estruturação adequada da base operacional do SAMU no Município de Pirapetinga/MG, visando assegurar melhores condições de funcionamento do serviço de urgência e emergência, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade no atendimento prestado à população.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adoção célere das providências administrativas necessárias à instalação da estrutura destinada ao atendimento do SAMU, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos regimentais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pirapetinga, 14 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3500-0991 – CNPJ 18.092.825/0001-49
juridico@pirapetinga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o Município de Pirapetzinga/MG a proceder à aquisição do imóvel matriculado sob o nº 2.702 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapetzinga/MG, destinado à instalação e funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A presente proposição possui elevado interesse público e está diretamente relacionada ao fortalecimento da estrutura municipal de saúde pública, especialmente no atendimento de urgência e emergência prestado à população.

O SAMU desempenha atividade essencial e indispensável à preservação da vida, exigindo estrutura física adequada para acomodação das equipes, armazenamento de equipamentos, permanência operacional das ambulâncias e organização administrativa do serviço. A inexistência de espaço próprio e adequado compromete a logística, a eficiência e a qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

A aquisição do imóvel permitirá ao Município estruturar de forma permanente e adequada a base operacional do serviço, garantindo melhores condições de funcionamento, maior agilidade nos atendimentos e fortalecimento da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Importante destacar que a aquisição será precedida de avaliação técnica do imóvel, observando-se os critérios legais de economicidade, razoabilidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecimento dos serviços públicos de saúde, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

REQUER-SE, ainda, a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, considerando a necessidade de estruturação célere da base operacional do SAMU, serviço essencial e contínuo de atendimento à população, cuja adequada instalação possui impacto direto na eficiência dos atendimentos de urgência e emergência no âmbito municipal.

Pirapetzinga, 14 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3500-0991 – CNPJ 18.092.825/0001-49
juridico@pirapetzinga.mg.gov.br